

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Termo Aditivo de Prazo e Valor que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a Empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87; e de outro lado a empresa Empresa **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.214.776/0001-19, sediada na estrada Manuel urbano, Km 2 – Iranduba – CEP: 69415-000, representada neste ato pela Sra. **KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, analista de Licitação, portador da Carteira de Identidade n.º 15625192 e CPF n.º 689.651.752-15, residente e domiciliado à Rua Campeste, 23, quadra 294 – Nova cidade, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.001765, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 01/2022, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do Contrato n.º 001/2022, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 26/07/2023 A 25/07/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento também tem por objeto acrescentar 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) do valor total, constante do Contrato n. 001/2022, correspondente ao valor de R\$8.397,33 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) com parcelas mensais de R\$699,78 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903985 - Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar, Nota de Empenho nº2023NE00431, no valor de R\$ 3.615,53 (três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), no dia 25/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 26 de julho de 2023.

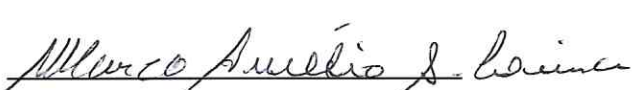
CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

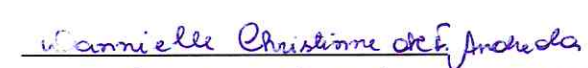

KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 348.224.782-34



NOME: DANDIELE CHRISTINE DE F. ANDRADE

CPF: 743.360.102-34